



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quinta-feira • 16 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2395

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Decreto Nº 05 /2020 de 16 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 04, de 08 de janeiro de 2020 e dá outras providências.
- **Decreto Nº 006 - 16/01/2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 797.868,64 (Setecentos e Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



Decreto Nº 05 /2020 de 16 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 04, de 08 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e,

Considerando a Lei nº 13.885 de 17.10.2019;

Considerando a NOTA TÉCNICA SCE/002/2020 CESSÃO ONEROSA – TCM – BA. de 15/01/2020;

Considerando que as normas do direito financeiro - Lei 4.320/64 estabelecem que as receitas públicas decorrentes da Cessão Onerosa estarão submetidas às Leis Orçamentárias em execução nos municípios;

Considerando que a retenção do percentual legal para custeio do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, foi apropriada à conta bancária de ingresso dos valores oriundos da cessão Onerosa repartida;

Considerando que o município de Coribe preventivamente através do predito Decreto 04/2020, ajustou a contabilização orçamentária no Quadro de detalhamento de Despesa – QDD exercício de 2020;

Considerando que, a dita Nota Técnica 02/2020 – TCM, orienta que a contabilização da cessão onerosa deva ser realizada através de **crédito adicional suplementar**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 004/2020, de 08 de janeiro de 2020, que altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, aprovado pelo Decreto Nº 32 para o exercício de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coribe, 16 de janeiro de 2020.

MANUEL AZEVEDO ROCHA
013.474.815-83
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

Rua Bandeirantes, 285
Centro
CORIBE - BA
CNPJ: 13.912.084/0001-81

Decreto Nº 006
16/01/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 797.868,64 (Setecentos e Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 691 de 21 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1121	Pavimentação de Logradouros		
. .4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	44-Cessão Onerosa - volumes excedentes	261.235,49
		Total do Projeto / Atividade R\$	261.235,49
1138	Ampliação do Sistema Serviço de Abastecimento de Água		
. .4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	44-Cessão Onerosa - volumes excedentes	343.864,75
		Total do Projeto / Atividade R\$	343.864,75
		Total da Unidade R\$	605.100,24
020600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1077	Ampliação, Construção e reforma de Hospital e Ambulatório		
. .4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	44-Cessão Onerosa - volumes excedentes	192.768,40
		Total do Projeto / Atividade R\$	192.768,40
		Total da Unidade R\$	192.768,40
		Valor Total Suplementado R\$	797.868,64

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64,

Inciso I- o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.....R\$ 797.868,64

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CORIBE, 16 de janeiro de 2020

MANUEL AZEVEDO ROCHA
Prefeito
013.474.815-83